



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 25/2018.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2018/2021, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

“02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Ação Social

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2018</u>
08.244.0122.2.1	3350.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
25			

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Ação Social

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0122 P 2.124 - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias

2018
50.000,00”
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de maio de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal